



MATRÍCULA
=21.976=

FOLHA
=21.976=

REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0021976-67

PROT.Nº60.639 - IDENT.IMOVEL:-Sala nº 804 do 9º pavimento ou-
8º andar,do EDIFICIO CENTRO COMERCIAL LINCE,situado nesta ci-
dade e comarca,com a area privativa de 31,70m2;area comun de-
7,90m2;Fração Ideal do Solo 5,47m2. Cuje Edificio é edificado
sobre o atual lote 37 da quadra 140 com 540,00m2 da planta ge-
ral desta cidade e comarca de Cascavel-Pr. REGISTRO ANTERIOR-
R.4/1.674 do livro 2 deste Oficio. PROPRIETARIO:-LINCE CONS =
TRUÇÕES LTDA.com sede nesta cidade,inscrita no CGC/MF sob nº-
76.087.451/0001-70,representada pelos sócios gerentes,FRANCIS-
CO ODAVAL GONÇALVES,casado,engenheiro arquiteto,portador da -
C.I n.426.800-Pr.e CIC n.005.399.969-04 e MARIO PEREIRA,casa-
do,engenheiro eletricitista,portador da C.I n.1.374.354-Pr,e /-
CIC n.006.068.049- ,ambos brasileiros,residentes e domicilia-
dos nesta cidade,de Cascavel-Pr.- Custas - isento.- O Referi-
do é verdade e dou fé.- Cascavel 13 de Dezembro de 1.979.-o-o
(a) *Anderson Jose Pereira Moco* Oficial.-EPO.-

R.1/21.976 - PROT.Nº60.639:-Certifico que por Escritura Publi-
ca de Compra e Venda,Mutuo com Obrigações e Hipoteca e Quita-
ção Parcial com Desligamento de Unidade de inscrição Hipoteca-
ria,lavrada em 23.11.79,fls.138/9,livro 188,das notas do Tabe-
lionato MION,desta cidade e comarca,tendo como Outorgado Com-
prador,HOSTILIO LUSTOSA SANTOS FILHO,brasileiro,solteiro,cor-
retor de imoveis,portador da C.I n.850.927-Pr,inscrito no CPF
n.153.763.119-53,residente e domiciliado nesta cidade,do imo-
vel acima matriculado n.21.976 do livro 2 de registro geral,-
descrito e caracterizado na presente matricula,pelo preço cer-
to e ajustado de R\$-1.620.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E VIN-
TE MIL CRUZEIROS). valor este que abrange alem deste imovel -
> outros imoveis por compra feita na mesma escritura. Sendo R\$-
131.776,40 o valor da fração do solo. Preço este pago da se-
guinte forma R\$-501.432,53 ja pagos pelo comprador a vendedora

SEGUE VERSO.





MATRÍCULA
=21.976=

FOLHA
=21.976=
VERSO

Os restantes de R\$-1.118.567,47 neste ato a serem imputados na solução total do débito assumido pela VENDEDORA para com a */ CEF, ficando convencionado que essa imputação se condiciona a juntada do traslado desta escritura devidamente registrado - no competente ofício de Registro de Imóveis e mais apresentação de comprovante de pagamento do laudemio se for o caso. /- CONDIÇÕES:-As da Escritura. Apresentaram Certidão Negativa da Prefeitura de Cascavel n.30333; Talão Inter vivos n.1915597-0 valor de R\$-8.100,00.- Certificado de Quitação do IAPAS sob o nº 970454 de Cascavel-Pr.- Custas Cr\$- 1.821,00.- O Referido é verdade e dou fé. Cascavel-Pr. 13 de Dezembro de 1.979.-o-o (a) *Anderson Jose Pereira Moco* Oficial.-EPO.-

R.2/21.976 - PROT.Nº60.659:-Certifico que por Escritura Pública de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com desligamento de Unidade de Inscrição Hipotecaria, lavrado em 23.11.79, fls.138/9, livro 188, das notas do Tabelionato MION, desta cidade e comarca, tendo como Outorgante Devedor, HOSTILIO LUSTOSA SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da C.I n.850.927-Pr, e CPF sob o nº-153.763.119-53, residente e domiciliado nesta cidade. e qual /- HIPOTECOU:a Outorgada Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa publica, criada pelo Decreto Lei n.759 de 12.8.69, com sede em Brasilia-DF, filial e agencia neste Estado e cidade, inscrita no CGC/MF sob nº-00.360.305/0568-35, representado por ISRAEL MASSAKI SONOMIYA, brasileiro, casado, economiarlo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I n.658.297-Pr, e CIG 188.109.699-87, daqui por diante designada CEF. EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA > o imóvel de sua propriedade constante no R.1/21.976, descrito e caracterizado na presente matricula n.21.976 do livro 2 de-

SEGUE FL.02

CNM 083022.2.0021976-67





MATRÍCULA
=21.976=

FOLHA
=21.976=

REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0021976-67

Registro Geral. A presente hipoteca abrange alem deste imovel outros imoveis por hipoteca instituida neste mesmo instrumento publico. VALOR DA HIPOTECA: -Cr\$-1.118.567,47 (Hum milhão e oitenta e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos). correspondente nesta data a 2.608,59951 Unidade Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação-BNH, é neste ato entregue ao DEVEDOR que autoriza a /- CEF a efetuar o credito correspondente em nome da VENDEDORA - na conformidade do que dispõe a letra "C" desta escritura. - - PRAZO: -O Prazo deste contrato é de 10 anos a contar desta data. TAXA DE JUROS: -Sobre a importancia mutuada até a solução-final da divida, incidirão juros compensatorios a taxa de 10,00% ao ano, acrescida da comissão de 1,3856% ao ano, incluída - na prestação calculada. Incidirão ainda as mesmas taxas de juros sobre todas as importancias despendidas pela CEF, para preservação de seus Direitos. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO: -A Quantidade mutuada sera restituida pelo DEVEDOR a CEF por meio de /- 120 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo "Sistema Frances de Amortização" (PRICE), nelas incluídos principal, correção monetaria e juros, sendo de Cr\$-16.557,22 equivalente a 38,61291 UPCs o valor da primeira prestação que se /- vencerá 30 dias a contar desta data. O DEVEDOR se obriga a =/ efetuar nas epocas proprias os pagamentos previstos nesta /- /- clausula na Agencia CASCAVEL da filial do Paraná da CEF ou onde esta determinar. Avaliação da garantia para efeitos e fins do artigo 818 do código civil é de Cr\$-1.772.256,12 correspondente nesta data a 4.133,05999 UPCs, ficando reservada a CEF o direito de pedir nova avaliação. CONDIÇÕES: -As demais clausulas e condições constantes da presente escritura. Custas Cr\$1.820,00.0 Referido é verdade e dou fé. Cascavel 13 de Dezembro 1979
(a) *[Assinatura]* Oficial.-EPO.-

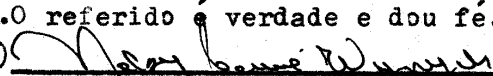
segue verso...

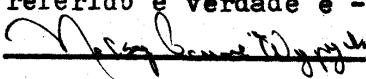




MATRÍCULA
-21.976-

FOLHA
-21.976-
VERSO

AV.3/21.976-PROT.Nº 94.396:-Certifico que,conforme Auto de Penhora expedido em 23.11.83 pelo Poder Judiciário,Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cascavel-Pr.,e de acordo com os autos nº 140/83 de Carta Precatória da 2ª Vara Federal de Curitiba,onde são partes:Caixa Econômica Federal-exequente e Hostilio Lustosa Santos Filho,executado,fica penhorado o -// imóvel da presente matrícula.Custas R\$-1.600,00 ou 0,100VRC + / R\$-320,00F.P.O referido é verdade e dou fé.Cascavel,24 de abril de 1.984.(a)  OFICIAL.ST.-

AV.4/21.976-PROT.Nº 94.397:-Certifico que,na conformidade da - CARTA DE ARREMATACÃO,extraída dos autos de execução de título-extrajudicial nº 624/83,dos bens do Sr.HOSTILIO LUSTOSA SANTOS FILHO,expedida pelo Doutor Paulo Roberto Hapner,Juiz de Direito da la.Vara Cível da comarca de Cascavel-Pr.,em data de 12.- 04.84,coube a arrematante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,inscrita no= CGC/MF nº 00.360.305/0001-04,o imóvel da presente matrícula,pe lo maior lance oferecido de R\$-16.000.000,00(DEZESESSEIS MILHÕES= DE CRUZEIROS),valor este que abrange além deste imóvel,outros- imóveis por arrematação feita na mesma carta.CONDIÇÕES:-às da- Carta de arrematação.Isenta da apresentação de impostos de -// acordo com a Lei Complementar nº 6 de 30.06.1.970.Custas R\$-// 24.000,00 ou 1.500VRC + R\$-4.800,00F.P.O referido é verdade e - dou fé.Cascavel,24 de abril de 1.984.(a)  OFICIAL.ST.-

R.5/21.976-PROT.Nº.105.108-Certifico que por Escritura Públi- ca de Compra e Venda,lavrada em 03.10.85,às fls.071, do Livro nº.85-ED,das Notas do Tabelionato SOUZA,desta cidade e Comar- ca de Cascavel-PR, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF,instituição financeira,com sede em Brasília-DF.,inscrita no CGC/MF.sob.nº 00.360.305/0001-04,neste ato representada pelo procurador AL-

Segue fls.03

CNM 083022.2.0021976-67





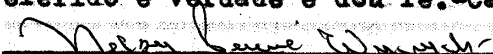
fls.03

MATRÍCULA
=21.976=

FOLHA
=21.976=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0021976-67

ZIRO SEGANTIN FILHO, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.n.º.542.967-PR, e CPF. n.º.044.788.519-72, vendeu o imóvel da presente matrícula ao Sr. HOSTILIO LUSTOSA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado com Albertina Branco Lustosa Santos, em comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.n.º.850.927-PR, e do CIC.n.º.153.763.119-53, pelo preço de CR\$36.489.000 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Cruzeiros). CONDIÇÕES:- Às da Escritura. Apresentaram Guia de Inter-vivos n.º.4380/85, no valor de CR\$-729.780 Certidão Negativa n.º.66.666, expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR. CND do IAPAS N.º.022181. Distribuída sob.n.º.2.551/86, do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel-PR. Custas. -CZ\$-407,28=2,40VRC.+ -CZ\$-81,45F.P.O referido é verdade e dou fé. -Cascavel, 06 de março de 1.986.- (a)  Oficial.-AS.-

R.6/21.976-PROT.N.º 117.783:- Certifico que por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 30.09.86 às fls.144 do livro n.º 91-ED, das Notas do Tabelionato SOUZA, desta cidade e comarca de Cascavel-Pr, o Sr. HOSTILIO LUSTOSA DOS SANTOS FILHO e sua mulher Sra. ALBERTINA BRANCO LUSTOSA SANTOS, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das CI.n.ºs 850.927-Pr e 1.157.889 Pr, respectivamente e do CIC/MF n.º 153.763.119-53, venderam o imóvel da presente matrícula a firma BIT-INSTRUMENTAL TECNICO-CIENTIFICO LTDA, pessoa jurídica com sede em Toledo-Pr, inscrita no CGC/MF sob n.º 78.799.467/0001-30, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. ERNESTO AUGUSTO BOETTCHER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr, portador da CI.n.º 589.390-9-Pr e do CIC/MF n.º 017.611.029-15, pelo preço de CZ\$-70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS). CONDIÇÕES:

Sequa Versão...



CNM 083022.2.0021976-67

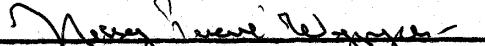
MATRÍCULA

=21.976=

FOLHA

=21,976=
VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Às da Escritura. Apresentaram Guia de Inter-vivos nº 4.318/86 no vlr. de 1.800,00. Certidão Negativa nº 2.848/88 expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr. O imóvel da presente matrícula esta cadastrado junto a Prefeitura desta cidade de Cascavel-Pr sob nº 01-02157077. Distribuição sob nº 1.254/88. Pelo outorgada na forma representada foi dito que dispensa a apresentação das demais certidões previstas no § 2º do Artigo 1º da Lei 7.433. Custas 1,60 VRC + CZ\$-533,77 F.P. +- CZ\$-316,92 CPC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 03-- de junho de 1.988. (a)  Oficial.

ESM

R.7/21.976-PROT.Nº.117.918- Certifico que por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10.06.88, às fls.096, de Livro nº.30-N, das Notas do Terceiro Tabelionato desta cidade e Comarca de Cascavel-PR, a firma BIT-INSTRUMENTAL TECNICO CIENTIFICO LTDA, pessoa jurídica com sede e foro a rua XV de Novembro 1.670 1º andar, na cidade de Toledo-PR, inscrita no CGC/ME.seb.nº.78.799.467/0001-30, neste ato representada pelo sócio gerente ERNESTO AUGUSTO BOETTCHER, brasileiro, casado, comerciante, e industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo-PR, vendeu o imóvel da presente matrícula ao Sr. GERSON LUIZ MOREIRA ROSA, brasileiro, casado com REGINA MARY S. ROSA, pelo regime de comunhão de bens, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG.seb.nº.587.490-PR, e do CPF.MF.seb.nº.097.338.849-87, pelo preço de CZ\$-800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZADOS).- CONDIÇÕES:- Às da Escritura. Apresentaram Guia de Inter-vivos nº.2392/88, no valor de CZ\$-16.000,00. Certidão Negativa nº.2848/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR. Distribuída sob nº.1488/88, no Distribuidor Público da Comarca de Cascavel-PR. Certifico que pela outorgante foi dito que tem conhecimento dos termos do Decreto nº.93.240 de 09.09.86 e da Lei nº

segue fls.04



fls.04



MATRÍCULA
=21.976=

FOLHA
=21.976=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0021976-67

7.433 e de acordo com o § 3º do Item V do artº.1º do referido decreto, declara sob sua responsabilidade civil e penal que - - sobre o imóvel ora vendido não existem ações reais e pessoais-reipersecutórias e de outros ônus reais. CND do IAPAS N.º.00361/88.Custas.-CR\$-3,00VRC.0 referido é verdade e dou fé.-Cascavel 15 de junho de 1.988.-(s) Melson Luiz Wypych - Oficial.-AS.-

AV.8/21.976-PROT.Nº127.587:-Certifico que na conformidade do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos sob nº512/88 de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL e PARTILHA DE BENS do Casal: Gerson - Luiz Moreira e Regina Mary Stadler Rosa, pelo Dr.Nildo Paes - de Campos-Juiz de Direito da Vara de Família, Menores e Anexos desta cidade e comarca de Cascavel-Pr, em data de 18.08.89;-O imóvel constante do R.7/21.976, continuará a pertencer à Gerson Luiz Moreira.-Custas CR\$:580,00=20,000-VRC+29,00-CPC+23,20-Assoc.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel,10 de maio - de 1.990. (a) Melson Luiz Wypych - Oficial.-LF.-

PROTOCOLO N.º 269.912, em 13 de novembro de 2018.*****
R-9/M-21.976 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 08.11.2018, extraído dos Autos n.º 0014171-68.2006.8.16.0021, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca - Projudi, em que: Município de Cascavel, moveu contra: Gerson Luiz Moreira Rosa, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$3.677,49. DEPOSITÁRIO: Depositário Público desta Comarca. EMOLUMENTOS/FUNREJUS: Os Emolumentos correspondentes a 378 VRCs e o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. TH. Cascavel-PR, 16 de novembro de 2018, *****
O referido é verdade e dou fé. (a) Melson Luiz Wypych
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 21.976, do Livro 2 - Registro Geral, CNM: 083022.2.0021976-67, a qual contém 04 ficha(s), servirá como Certidão de Inteiro Teor. EMOLUMENTOS: BUSCAS R\$5,81; Certidão Inteiro Teor - PREFEITURA R\$18,32; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 ; (R\$11,09 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014)+(R\$ 0,60 ISS. Lei Complementar Municipal nº 95/2017)+(R\$1,21 FUNDEP). Total: R\$ 46,78. O referido é verdade e dou fé. Cascavel - Paraná, 18 de março de 2025. (Certidão válida por 30 dias). VS.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.v5mlv.m047n
AcaJ2.F224q
<https://selo.funarpen.com.br>

